LEI Nº 106/2004.

Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, no valor de R$33.902,40 com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das atividades desta Entidade.

Parágrafo Único: Os recursos serão provenientes da fonte de receita: 1721.01.09- Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social- Serviços e Ação Continuada- APAE.

Artigo 2º: Para fazer face a despesa decorrente desta Lei será utilizada a dotação orçamentária 2.08.3.04.122.0805.2074335043- subvenções sociais- inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de fevereiro de 2004.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal